



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2022.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2022, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 10,74%.

ART. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 03 de janeiro de 2022.


Eclair Rauen

Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra

Em 06/03 de 2022

edição = 2653 - pág 2

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE. Nº 01/2022. CHAMAMENTO Nº 001/2022.

(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2022. CHAMAMENTO Nº 001/2022.

2 - OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboti, pela modalidade Leilão.

3 Credenciamento de Leiloeiros: Interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados no setor de protocolo geral, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 08:00 horas às 11h30 e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana, tendo seu prazo final às 16h00 do dia 18/02/2022. Abertura dos envelopes dia 21/02/2022

4 - O sorteio para escolha do primeiro leiloeiro: Dia 07/03/2022 09:00.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 05/01/2022.

Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

2 - OBJETO: Concessão de uso de um barracão industrial construído, aproximadamente de 906,42 m², área total de 9.701,66 m², máquinas e caminhão de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 13.297, em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização, (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVAS NO RAMO DE AGRO INDUSTRIA).

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/03/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 05 de janeiro de 2022.

Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 02/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N. 86/2021 - INEXIGIBILIDADE 06/2021

ONDE SE LÊ: "Vigência: 12 meses", LEIA-SE: "Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022" e ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 30/12/2022", LEIA-SE: "Data da assinatura: 30/12/2021".

Jundiaí do Sul-PR, 05 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2022.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal). DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2022, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 10,74%.
ART. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: R E S O L V E Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2021 de 02/12/2021 a FAVOR dos Proponentes: 1) FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ Nº 33.932.632/0001-42, pelo valor total de R\$ 43.576,90 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). 2) MARCIAADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ Nº 20.988.198/0001-70, pelo valor total de R\$ 899,99 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão.

Em 05 de janeiro de 2022.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal.

WENCESLAU BRAZ

Extrato - Contrato Nº 001/2022 (PMWB)
Processo Administrativo Nº 144/2021 (PMWB)
Dispensa de Licitação Nº 052/2021 (PMWB)

Órgão gestor: O Município de Wenceslau Braz - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92.

Objeto: "Aquisição dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, através do sistema extra cota, visando a realização de consultas, exames médicos especializados, tratamentos odontológicos, transporte de paciente, fornecimento de Epi's e fórmulas alimentares especiais, constantes das tabelas anexas às resoluções Nº 31/2020, 32/2020, 34/2020, 37/2020, 13/2021, 15/2020 e 29/2021 e suas alterações".

Prazo de vigência: de 03/01/2022 à 31/12/2022.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CNPJ: 00.476.612/0001-55, pelo valor total de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Wenceslau Braz-PR, 03 de janeiro de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito